## ATA DA 59ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CBH-SAPUCAÍ MIRIM/GRANDE

1

2 Ao vigésimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 13:30 (treze horas e trinta 3 minutos), no Anfiteatro Walter Anawate da Uni- FACEF- Centro Universitário Municipal de 4 Franca/Franca, instalou-se a 59ª Reunião Plenária Ordinária do CBH/SMG, que contou com a presença 5 de 30 (trinta) membros, entre titulares e suplentes, sendo 26 (vinte e seis) no exercício de voto, a 6 seguir discriminados: 1. Edson Castro do Couto Rosa (Titular – Sindicato Rural de Franca, com direito a 7 voto), 2. Flávio Lopes Agapito (Suplente – CELAN, com direito a voto), 3. César Figueiredo de Mello 8 Barros (Titular – FIESP, com direito a voto), 4. Demétrius Barbosa de Freitas (Titular – UNICA, com 9 direito a voto), 5. Felipe José dos Santos Silva (Suplente – SIFAESP, sem direito a voto), 6. Célio Faleiros 10 (Titular – CIESP, com direito a voto), 7. João Baptista Comparini (Titular – UNI-FACEF, com direito a 11 voto), 8. Coléte Fonseca (Suplente – UNIFRAN, sem direito a voto) 9. Rosângela Kiyoko Jomori 12 Bonichelli (Titular- FAFRAM, com direito a voto), 10. Luciano Reami (Titular – ABES, com direito a voto), 13 Marcos Marcelino de Andrade Cason (Suplente - SEESP, sem direito a voto), 12. Ângela Maria 14 Pimenta (Titular- Associação Paulo Duarte, com direito a voto), 13. Ricardo Faleiros de Sousa (Suplente 15 - Assoc. de Proteção Ambiental Amigos do Rio Canoas, sem direito a voto), 14. Célio Bertelli (Titular-16 S.O.S Sapucaí Mirim, com direito a voto), 15. Cláudio Ribeiro Sandoval (Titular- Centro Paula Souza, 17 com direito a voto), 16. Alex Henrique Veronez (Titular - SABESP, com direito a voto), 17. Pedro Geraldo 18 Tosi (Titular- UNESP, com direito a voto), 18. Irene Sabatino Pereira Niccioli (Titular - DAEE, Secretaria 19 Executiva, com direito a voto), 19. Heris Luiz Cordeiro Rocha (Titular - CBRN, com direito a voto), 20. 20 Jorge Augusto de Carvalho Santos (Titular- CRHI, com direito a voto), 21. Carlos Migliori Junior (Titular 21 - Direção Regional de Saúde XIII, com direito a voto), 22. Marcio de Figueiredo Andrade (Suplente -22 Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, com direito a voto) 23. Adriano Tosta (Titular -23 Prefeitura Municipal de Franca, com direito a voto), 24. Fabiana Gorricho Costa (Titular – Prefeitura 24 Municipal de Guará, com direito a voto), 25. João Mattaraia Neto (Suplente – Prefeitura Municipal de 25 São Joaquim da Barra, com direito a voto), 26. Adriana Guireza Jacob Lima Machado (Titular — 26 Prefeitura Municipal de Ituverava, com direito a voto), 27. José Luis Romagnoli (Titular- Prefeitura 27 Municipal de Batatais, com direito a voto), 28. Leandro Pitta (Titular – Prefeitura Municipal de Aramina, 28 com direito a voto), 29. Katiuscia de Paula Leonardo (Titular – Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, 29 com direito a voto), 30. João Baptista Matheus de Lima (Titular – Prefeitura Municipal de Santo Antônio 30 da Alegria, com direito a voto). José Luiz Romagnolli, já qualificado, dando boa vindas e agradecendo 31 a presença de todos, informou no momento que havia quórum regimental para inicio da reunião. 32 Dando inicio a reunião passou ao primeiro item da pauta, colocou que todos os presentes receberam 33 antecipadamente a minuta da ata da 58º reunião plenária do colegiado e assim consultou o plenário 34 sobre a dispensa da leitura da mesma. Acatada pelo Plenário passou para manifestação sobre o 35 conteúdo. Sem manifestações passou para aprovação. Aprovada sem considerações. Na sequencia no 36 segundo item da pauta, passou a palavra a Irene Sabatino, já qualificada, que apresentou os informes 37 da secretaria. Esta iniciou informando sobre a Lei federal 13661 aprovada em maio que alterou o 38 percentual destinado aos Estados da compensação financeira pela utilização dos recursos hídricos de 39 40% para 25%, dizendo que acredita que este impacto será sentido a partir de 2019. Informou sobre o 40 concurso promovido pela Camara Técnica de Educação Ambiental do Colegiado do dia da água e meio 41 ambiente que trata da realização de um vídeo de 1 minuto com o tema o futuro da água é a atitude 42 de hoje: como a quero em minha cidade, direcionado ao ensino fundamental I. A palavra voltou ao 43 presidente que passou ao terceiro item da pauta: minutas de deliberações. Colocando em discussão a 44 primeira Minuta de Deliberação CBH-SMG nº 269/18 AD Referendum. Passou a palavra para Irene

Sabatino que ressaltou os "considerandos" da citada deliberação, em específico o terceiro, reforçando que de agora em diante existem duas fontes de financiamento: da compensação financeira e da cobrança pelo uso da água, que especifica o saldo remanescente de cada fonte de financiamento, sendo possível assim a abertura de um segundo pleito. Irene explicou os Pareceres Técnicos da Camara técnica de planejamento e gerenciamento de recursos hídricos que demonstravam como foram a análise que possibilitaram chegar a indicação de abertura um segundo pleito, sendo assim, a secretaria executiva fez esta deliberação ad referendum com os mesmos critérios e procedimentos da deliberação 269 que orientou o primeiro pleito, ressaltou que foi ad referendum com a intenção de agilizar o processo e realizar a indicação dos dois pleitos ao mesmo tempo. José Luiz reforçou o artigo 14 sobre prazo a serem atendidos. João Batista, já qualificado, fez uma consideração sobre a análise realizada no projeto da Prefeitura Municipal de Santo Antonio da Alegria protocolado para financiamento FEHIDRO e desclassificado por não ter atendido a Deliberação CBH SMG 217/14, que deveria ter apresentado uma copia dos resultados do projeto concluído à secretaria executiva. João Batista colocou que o município tomou recursos do FEHIDRO meados de 2014 para fazer um projeto de um emissário, seguindo os tramites contratou uma empresa para realização do projeto e no decorrer do tempo o engenheiro responsável faleceu e a empresa entregou o projeto parcial, sendo que até pouco tempo atrás ele não tinha conhecimento do assunto. Colocou também que não há pendência com o agente técnico e que o município em anos anteriores tomou recurso e não foi enquadrado nesta deliberação. Ressaltou que o município encontra-se com problema seriíssimo com a CETESB em relação ao tratamento de esgoto e que diante de tudo que foi colocado que seja avaliado pela plenária uma nova análise. Continuou dizendo que obteve o projeto para atendimento à deliberação 217/14. Irene Sabatino, explicou que a Prefeitura tomou recursos em anos anteriores sem penalidade desta Deliberação 217/14, ou por este projeto concluído especificamente, por que este projeto específico só entrou no sistema em outubro de 2017 como concluído no sistema do SINFEHIDRO o que ocasionou a solicitação do atendimento à deliberação CBH SMG 217/14 a partir de então. José Luiz retomou a palavra e consultou a Plenária de abertura de um prazo para que Santo Antonio da Alegria atendesse a Deliberação 217/14. Edson Rosa, já qualificado, colocou que a abertura deste prazo deverá atender todos os municípios que não atenderam à deliberação 217/14 no primeiro pleito. Alex Veronez, já qualificado, colocou que poderia ter um prazo para atender todos os municípios que não atenderam à deliberação 217/14 no primeiro pleito e se classificarem para o segundo pleito. João Comparini, já qualificado, retificou a fala do Alex. João Batista colocou que seu posicionamento é de defesa da entidade sem prejuízo aos demais municípios. João Mattaraia, já qualificado, expos um caso de seu município sobre estar inadimplente e atendimento de prazo e concluiu que abertura de um prazo para um único município deve ser analisado com cautela. Pedro Tosi, já qualificado, manifestou que trata-se de uma deliberação ad referendum e que o município de Santo Antonio da Alegria demonstrou que no momento atendeu a deliberação CBH-SMG 217/14, entende assim que o município pode participar do segundo pleito. Jorge Carvalho, já qualificado, colocou que entende que a deliberação 217/14 refere-se ao pleito do ano seguinte, abrangendo assim todos os pleitos abertos durante o ano, e em relação aos projetos financiados pelo FEHIDRO da prefeitura de Santo Antonio da Alegria dos anos anteriores é que as obras terminam muito antes da conclusão de constar no sistema por isso que só este ano foi levado em consideração e sugeriu que talvez fosse necessária uma alteração da deliberação 217/14 para atender o assunto em tela. José Luiz retomou a palavra e colocou que diante do discutido todos os municípios que não atenderam a deliberação 217/14 poderiam atender até o final do prazo de protocolo do segundo pleito. Regina, já qualificada, reforçou que esta seria a proposta dos municípios pois os mesmos protocolaram propostas

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54 55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87 88

90 de financiamento e poderiam tentar novamente no segundo pleito. Retomando a palavra José Luiz 91 releu o último considerando com a seguinte alteração da redação: Considerando que a P.M. Igarapava, 92 P.M. Buritizal, P.M. Ribeirão Corrente, P.M. Rifaina, P.M. Ipuã, P.M. Jeriquara, P.M. Santo Antônio da 93 Alegria e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava deverão atender à Deliberação nº 227/14 94 até fim do prazo do prazo do protocolo estabelecido neste pleito. Colocando em votação a alteração 95 da redação do considerando. Aprovado pela Plenária. Sem mais manifestações, colocou a deliberação 96 em votação e aprovada pela Plenária passou a constituir a Deliberação CBH-SMG nº 269/18 - Aprova 97 abertura de segundo pleito para protocolo de propostas para obtenção de recursos financeiros do 98 FEHIDRO do orçamento do ano 2018 e dá outras providências. O Comitê da Bacia Hidrográfica Sapucaí 99 Mirim/Grande – CBH-SMG, no uso de suas atribuições legais e, considerando que as propostas de 100 financiamento FEHIDRO sob a regência da Deliberação CBH SMG nº 267/17, que aprovou os critérios e 101 procedimentos para obtenção de recursos financeiros de investimento da fonte da compensação 102 financeira e da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na UGRHi 08 para o ano de 2018, não atingiram 103 o valor estimado de investimento; considerando os Pareceres Técnicos da Camara Técnica de 104 Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos; considerando a Deliberação CBH SMG nº 266/17 105 que aprovou o Plano de Aplicação da Compensação Financeira e da Cobrança pelo uso dos recursos 106 hídricos, para o ano de 2018, estimando os valores respectivamente de R\$ 1.410.00,00 e R\$ 107 2.050.000,00; considerando o saldo total das indicações de Propostas de financiamento da 108 Compensação Financeira e da Cobrança pelo uso dos recursos hídricos, seguindo os critérios e 109 procedimentos estabelecidos na Deliberação 267/17, de R\$ 1.256.231,55 e 638.000,00 110 respectivamente, evidenciando consequentemente um saldo remanescente de R\$ 538.539,50 da compensação financeira e R\$1.155.719,00 da cobrança; considerando que a P.M. Igarapava, P.M. 111 112 Buritizal, P.M. Ribeirão Corrente, P.M. Rifaina, P.M. Ipuã, P.M. Jeriquara, P.M. Santo Antônio da Alegria 113 e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava deverão atender à Deliberação nº 227/14 até fim do prazo do prazo do protocolo estabelecido neste pleito; DELIBERA: Art. 1º Fica aprovado a abertura 114 115 de segundo pleito para protocolo de propostas de financiamento FEHIDRO com recursos da fonte da compensação financeira e royalties de Itaipu e da fonte da cobrança pelo uso dos recursos hídricos no 116 117 âmbito da UGRHi 08, conforme diretrizes, procedimentos e critérios estabelecidos nesta Deliberação. 118 DAS DEFINIÇÕES. Art. 2º Para efeito desta Deliberação são adotadas as sequintes definições: I -119 Tomador ou proponente: a) pessoas jurídicas de direito público, da administração direta e indireta do 120 Estado e dos Municípios de São Paulo; b) concessionárias e permissionárias de serviços públicos, com 121 atuação nos campos do saneamento, no meio ambiente ou no aproveitamento múltiplo de recursos 122 hídricos; c) consórcios intermunicipais regularmente constituídos; d) entidades privadas sem finalidades lucrativas, usuárias ou não de recursos hídricos, com constituição definitiva há pelo menos 123 124 quatro anos, nos termos da legislação pertinente, que detenham entre suas finalidades principais a 125 proteção ao meio ambiente ou atuação na área de recursos hídricos e com atuação comprovada no 126 âmbito do Estado de São Paulo ou da Bacia Hidrográfica; e) pessoas jurídicas de direito privado, 127 usuárias de recursos hídricos. II-PDC: Programas de Duração Continuada, linhas temáticas com ações 128 financiáveis com o objetivo da gestão racional dos recursos hídricos da bacia hidrográfica, sendo: PDC 129 3: melhoria e recuperação da qualidade das águas — MRQ PDC 4: proteção dos corpos d'água — PCA 130 PDC 8: capacitação e comunicação social — CCS III- Grupo II: Grupo dos PDC's 3 e 4 com investimento 131 de no mínimo 85% (sessenta por cento) IV- Grupo III: em todos os outros programas de duração 132 continuada com investimento de no máximo 15% (quinze por cento) V- MPO: Manual de Procedimentos 133 Operacionais do FEHIDRO. DAS RESPONSABILIDADES, COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES. Art. 3º Compete 134 à Secretaria Executiva do CBH-SMG: I– Dar apoio e suporte técnico e administrativo aos membros das

Câmaras Técnicas para o cumprimento das determinações desta deliberação; II– Orientar os membros das Câmaras Técnicas com relação aos procedimentos administrativos pertinentes ao financiamento de projetos com recursos do FEHIDRO; III- Receber, protocolar, triar as propostas conforme os grupos 138 definidos nos incisos III a V do artigo 2º; IV – Encaminhar os relatórios, pareceres, notas técnicas e outros documentos pertinentes aos procedimentos de que trata esta deliberação aos proponentes; V-Encaminhar à apreciação do Colegiado o texto de deliberação com a relação das propostas a serem indicados para financiamento. Art. 4º Compete às Câmaras Técnicas do CBH-SMG: I— Observar e fazer cumprir os termos desta deliberação; II— Acompanhar todas as etapas e procedimentos do processo de análise e classificação das propostas, nos termos desta deliberação; III- Realizar a classificação ou a desclassificação das propostas de suas respectivas áreas de atuação nos termos desta deliberação, demais normas, e exigências aplicáveis; IV— Encaminhar à Secretaria Executiva Parecer Técnico circunstanciado contendo a indicação das propostas analisadas com suas respectivas classificações. Art. 5º Compete aos proponentes e beneficiários: I- Estarem cientes dos termos desta deliberação, seus 148 anexos, e demais normas e leis incidentes; II— Encaminharem as propostas nos termos desta deliberação; III– Atenderem às solicitações e recomendações emitidas pelos membros das Câmaras Técnicas e da Secretaria Executiva, quanto ao fornecimento de informações, documentos e esclarecimentos que se fizerem necessários, nos prazos e na forma em que forem solicitados. §1º- As informações contidas nas propostas e seus anexos, bem como as ações necessárias para a elaboração das mesmas e cumprimento de prazos são de inteira responsabilidade dos proponentes e beneficiários. §2º- Os proponentes deverão obedecer estritamente aos prazos e as condições estabelecidos pelo CBH-SMG. DAS PROPOSTAS. Art. 6º Sequindo o estabelecido na Deliberação CRH nº 188, de 09 de novembro de 2016, ficam definidos os Programas e Subprogramas de Duração Continuada para investimentos com recursos da compensação financeira e royalties de Itaipu e da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, constantes do Anexo I desta deliberação. Art. 7º As Câmaras Técnicas poderão, desde que respeitados os limites estabelecidos nos incisos III e IV do artigo 2º, adequar a previsão de investimento anual elencada no Anexo I desta deliberação. Art. 8º As solicitações de recursos financeiros atenderão as seguintes diretrizes gerais: I- Atender ao disposto no Manual de Procedimento Operacional para Investimento – MPO do FEHIDRO e anexos, aprovado pela Deliberação COFEHIDRO nº 158, de 23 de julho de 2015; II- Atender as proposições do Plano Estadual de Recursos Hídricos; Art. 9º As solicitações 164 de recursos destinadas a projetos de restauração ecológica atenderão os seguintes requisitos: I- prever a restauração de área não inferior a 5 hectares conforme Resolução SMA nº 42, de 19 de abril de 2016; II- priorizar áreas definidas pelo Plano Diretor de Restauração Ecológica da UGRHI 08 e na sua ausência, priorizar, nessa ordem, áreas de mananciais de abastecimento público de água e áreas classificadas 168 como prioritárias segundo o projeto Biota/FAPESP; Art. 10 No momento do protocolo a Secretaria Executiva do CBH-SMG emitirá um check list da documentação apresentada verificando inicialmente a conformidade técnica, jurídica e administrativa segundo a natureza do empreendimento, conforme estabelecido nesta Deliberação e no Manual de Procedimentos Operacional para Investimento – MPO. Parágrafo único - Será desclassificada a proposta que não apresentar no ato do protocolo, ou protocolar extemporaneamente, os seguintes documentos: 02 (duas) vias da Ficha Resumo do Empreendimento - Anexo I ou II do MPO 02 (duas) vias do Cronograma Físico-Financeiro - Anexo VII do MPO a) 02 (duas) vias da Planilha de Orcamento - Anexo VIII do MPO b) 02 (duas) vias dos Documentos Técnicos referentes ao empreendimento, conforme sua natureza: d.1) Para estudos, projetos, pesquisas e atividades afins: Termo de Referência; d.2) Para obras e serviços correlatos: projeto básico ou 178 executivo, conforme estabelecido pela Lei federal nº 8.666/1993 suas alterações; memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas, especificações técnicas; ART do responsável pela elaboração do

135

136

137

139

140

141

142

143

144

145

146

147

149

150 151

152 153

154

155

156

157

158 159

160

161

162 163

165

166

167

169

170

171

172

173

174

175

176

177

180 projeto; demais documentos pertinentes. Art. 11 No ato do protocolo, visando facilitar a análise das proposições, o proponente deverá apresentar sua(s) proposta(s) seguindo as seguintes orientações: 181 182 Considerar o Roteiro Básico para elaboração de Termos de Referência do CBH-SMG, os roteiros 183 elaborados pelo FEHIDRO ou roteiro elaborado por entidade competente; Apresentar uma cópia digital 184 dos documentos; DA CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DAS PROPOSTAS. Art. 12 Para efeito de análise e classificação das propostas serão adotados os sequintes procedimentos: ETAPA 1 PROTOCOLO: A 185 186 Secretaria Executiva fará o protocolo das propostas, em sequida as encaminhará para análise pela da 187 Câmara Técnica competente; ETAPA 2 CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO: A Câmara Técnica verifica e 188 define a classificação das propostas. Encaminhando à Secretaria Executiva parecer técnico indicando 189 as propostas para apreciação pela Plenária do Comitê. Art. 13 Para efeito de classificação e indicação 190 das propostas ficam estabelecidos as seguintes orientações: I — Considerar os níveis de prioridade 191 estabelecidos no Anexo I desta deliberação; II — Considerar o número de intervenções estabelecidos 192 anualmente por subPDC no Anexo I desta deliberação; III - Considerar as propostas cujos estudos e 193 projetos já tenham sido financiados pelo FEHIDRO; DOS PRAZOS E DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES. 194 Art. 14 Fica estabelecido o período para a ETAPA 1: PROTOCOLO de propostas para obtenção de 195 recursos junto ao FEHIDRO, de <u>16 de abril a 3 de maio de 2018</u>, de segunda-feira a sexta-feira das 8h30 196 às 11h00 e das 13h30 às 16h00 na Sede da Secretaria Executiva do CBH-SMG situada à Avenida Dr. 197 Flávio Rocha nº 4551– Vila Exposição, Franca/SP. Art. 15 Fica estabelecido o período para a ETAPA 2 198 CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO de <u>07 a 30 de maio de 2018</u>, onde a Câmaras Técnica de Planejamento e 199 Gerenciamento de Recursos Hídricos realizará análise das propostas elaborando parecer técnico 200 indicando as propostas para apreciação pela Plenária do Comitê. Art. 16 O não atendimento a qualquer 201 um dos prazos estabelecidos nessa Deliberação incorre na desclassificação automática das propostas. 202 DISPOSIÇÕES FINAIS. Art. 17 Fica aprovado o ANEXO I — AÇÕES FINANCIÁVEIS SEGUNDO PLEITO/2018. 203 Art. 18 Caberá a CT-PLAGRHI, ouvidas as demais Câmaras Técnicas e a Secretaria Executiva do Comitê, 204 analisar e decidir sobre os casos não previstos nesta Deliberação. Art. 19 Esta deliberação entra em 205 vigor na data de sua publicação no D.O., devendo ser referendada na próxima Reunião Plenária do 206 CBH-Sapucaí Mirim/Grande. Passando para a segunda deliberação José Luiz colocou em discussão a 207 Minuta da deliberação CBH-SMG nº 270/18. Irene Sabatino, reforçou que a partir deste ano o 208 Colegiado trabalhará com duas fontes de financiamento: compensação financeira e cobrança pelo uso 209 dos recursos hídricos. Ressaltou que a deliberação em tela é sobre o plano de aplicação da cobrança 210 para investimento e custeio e sugeriu que fossem lidos todos os "considerandos" pois os mesmos eram 211 explicativos sobre os valores e resultados obtidos para elaboração do plano, passou se então a leitura 212 dos "considerandos". José Luiz retoma a palavra e questionou alguns itens de custeio. César 213 Figueiredo, já qualificado, questiona sobre o valor de quinze mil reais a serviços de terceiros. Irene 214 Sabatino, explica que são serviços, por exemplo, de manutenção da sede da secretaria, troca de 215 telhado, hidráulica, aluguel das mesas e cadeiras. João Mattaraia ressaltou que há uma divergência no 216 numero que consta da planilha e no considerando. Irene Sabatino identificou e colocou que será 217 corrigido. José Luiz retomou a palavra e sem mais manifestações, colocou a deliberação em votação e 218 aprovada pela Plenária passou a constituir a Deliberação CBH-SMG nº 270/18 - Aprova o Plano Anual 219 de Aplicação e Plano Anual das Despesas de Custeio com Recursos da Cobrança no âmbito da UGRHi 220 08 e dá outras providências. O Comitê da Bacia Hidrográfica Sapucaí Mirim/Grande – CBH-SMG, no uso 221 de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual 58.772, de 20 de dezembro de 2012, que 222 aprovou e fixou os valores a serem cobrados pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de 223 São Paulo na Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos Sapucaí-Mirim/Grande, conforme 224 termos da Deliberação CBH SMG nº 183, de 2 de dezembro de 2010, referendada pela Deliberação CRH

nº 128, de 19 de abril de 2010; considerando que o início da receita da cobrança, no âmbito da UGRHi 08, efetivou-se em outubro de 2017, sendo assim, este considerado o início do ano fiscal e dezembro de 2017 considerado o fim do ano fiscal; considerando que no exercício de 2017 foram emitidos 255 boletos válidos, usos dos recursos hídricos com finalidade urbana e industrial sendo quitados até 31 de dezembro de 2017 165 boletos, totalizando o crédito na Sub Conta FEHIDRO COBRANÇA de R\$ 269.683,83; considerando o rendimento no exercício de 2017 na Sub Conta FEHIDRO COBRANÇA de R\$ 1.786,00 (período outubro/novembro/dezembro); considerando a taxa de administração do agente financeiro para a Sub Conta FEHIDRO COBRANÇA no exercício 2017 de R\$ 168,05 (período outubro/novembro/dezembro); considerando a estimativa da receita pela Lei Orçamentária Anual -LOA 2018 para a Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos Sapucaí-Mirim/Grande de R\$ 2.169.000,00 e a progressividade de aplicação da cobrança de 75%, conforme prevista no Decreto Estadual 58.772/12, totalizando para o exercício de 2018 a previsão de recita de R\$ 1.626.750,00; considerando o inciso VI artigo 22 do Decreto 50.667, 30 de março de 2006, que prevê a transferência de até 10% para despesas de custeio da Agência de Bacia, ou na sua ausência ao DAEE, para cobertura de custos operacionais da cobrança; desenvolvimento das atividades de secretaria executiva e para outras despesas de custeio, observada a legislação pertinente; considerando o planejamento das despesas para o exercício de 2018 e o comportamento das despesas de custeio da Secretaria Executiva do CBH Sapucaí Mirim/Grande no exercício de 2017; considerando a previsão de rendimentos na Sub Conta FEHIDRO COBRANÇA para o exercício 2018 no valor de R\$ 40.000,00, calculada em função do comportamento do exercício do ano 2017 (outubro, novembro, dezembro); considerando a provisão da taxa de administração do agente financeiro para o exercício 2018 no valor de R\$ 12.000,00, calculada em função do comportamento do exercício do ano 2017 (outubro, novembro, dezembro); Considerando que no exercício de 2018 não haverá tempo hábil para liberação de parcelas pelos agentes técnico e financeiro devido ao período eleitoral, a taxa de liberação aos respectivos agentes será nula; considerando o valor estimado de financiamento de propostas a serem indicadas com recursos da cobrança no exercício de 2018 de R\$ 1.500.000,00 e a taxa comissão de estudos dos agentes técnicos de 0,4% em cima do valor indicado. DELIBERA: Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Aplicação de Recursos da Cobrança da UGRHi 08, relativos aos recursos advindos da cobrança pelos usos dos recursos hídricos no âmbito da Bacia Hidrográfica da Sapucaí Mirim/Grande, conforme Anexo I. Art. 2º Fica aprovado o Plano Anual das Despesas de Custeio da Cobrança, relativos aos recursos advindos da cobrança pelos usos dos recursos hídricos no âmbito da Bacia Hidrográfica da Sapucaí Mirim/Grande, conforme Anexo II. Parágrafo único: eventuais realocações de verba dentre as naturezas das atividades poderão ser efetivadas pela Secretaria Executiva do CBH Sapucaí Mirim/Grande, observando o ultimo Manual de Custeio do FEHIDRO aprovado. Art. 3º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no D.O., após sua aprovação pela Plenária do CBH-Sapucaí Mirim/Grande. Passando para a terceira deliberação José Luiz colocou em apreciação a Minuta da deliberação CBH-SMG nº 271/18 e passou a palavra para Jorge Carvalho que apresentou o Relatório II - Plano de Bacia da UGRHi 08. Alex Veronez parabenizou pelo trabalho apresentado pelo Jorge e observou que os valores da compensação e da cobrança somados serão em torno de dois milhões e que para um bom aproveitamento deste dinheiro é importante ter bons projetos, o que seria necessário capacitar os tomadores e que os técnicos capacitados das prefeituras deveriam ser aqueles de carreira para que deem continuidade aos trabalhos. Luciano Reani, já qualificado, questionou onde é a localização dos pontos de amostragem apresentados no relatório II no rio dos Bagres. Jorge respondeu que um na nascente do rio dos Bagres, outro em baixo da ponte no retorno próximo ao Franca Shopping, outro pouco abaixo da estação de tratamento de esgoto e outro na foz do rio Sapucaí. João Comparini colocou que sobre

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

a questão do estudo do reenquadramento do rio dos Bagres deveria citar de forma genérica e não citar de forma específica que é do rio dos Bagres, justificando que mesmo que a estação de tratamento de esgoto esteja trabalhando bem e a remoção seja uma das melhores mas é tão baixa a vazão do córrego que atender aos novos parâmetros de um novo reenquadramento poderia gerar milhões de investimento e pergunta: quem pagará essa conta e conclui que o estudo deverá ser cauteloso. Cláudio Sandoval, já qualificado, colocou que o colégio agrícola está formalizando uma parceria com a fundação do café da alta mogiana para que se obtenha dados para estudos de irrigação adequada e não de trabalhe somente em função de dados da outorga que sempre são conflitosos e conclui que estudos sempre são bem vindos para que novos dados sejam obtidos. Pedro Tosi fez uma reflexão sobre o futuro da água e ressaltou que não foi feito uma avaliação sobre o 8º fórum mundial da água que na sua opinião o principal assunto é a chegada de investimento de empresas que trabalham com água aqui para o Brasil, envolvendo o chamado "governança cooperativa" que se traduz pelo fundo internacional investindo dinheiro e quer ter prerrogativa na compra e venda das ações ao portador fora do país e aí dá a valorização, sendo que o recurso água tem que dá o sustento para dá essa valorização, colocou também sobre a possibilidade de implantação de uma agencia regulatória com pessoas capacitadas para gerir essa demanda do uso da água. Angela Pimenta, já qualificada, colocou que esses fatos colocados pelo Claudio e pelo Pedro estão acontecendo e que nosso comitê é de grande importância por está ligado à um federal e percebe que a expectativa da ANA- Agencia Nacional de Águas é a outorga, colocou que a sociedade não pode aceitar o uso indiscriminado da água pagando se caro para beber uma garrafinha de água, finalizando que não podemos beber água com "y" (referindo-se a água crystal da Nestlé). Célio Bertelli, já qualificado, em nome do Colegiado pediu ao João Comparini que estendesse os agradecimentos pelo espaço cedido ao reitor da faculdade e lembrou que a Fundação de Ituverava tem uma proposta de curso de extensão em capacitação em recursos hídricos via financiamento FEHIDRO, e disse que quanto ao enquadramento do rio dos Bagres ele vê com otimismo, justificando que quem vê hoje o rio dos Bagres não conhece como ele era antigamente com espumas, colocou também que esteve no 8º fórum mundial e observou que em termos regionais nenhum outro comitê esta fazendo gestão como o Sapucaí Mirim/Grande. Voltando a palavra José Luis colocou em votação a inserção da ação de criação do Grupo de Trabalho para avaliação do reenquadramento do rio dos Bagres no plano de Ação. Após nos esclarecimentos colocou novamente em votação, aprovado pela maioria da Plenária com um voto contrário da entidade UNIFACEF representante João Comparini. Na sequencia colocou em votação a minuta da deliberação 271/18, sem mais manifestações foi aprovada pela Plenária e passou a constituir a Deliberação CBH-SMG nº 271/18 – Aprova o Relatório II – Plano Diretor da Bacia Hidrográfica Sapucaí Mirim/Grande (UGRHi 08). O Comitê da Bacia Hidrográfica Sapucaí Mirim/Grande — CBH-SMG, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Deliberação CRH nº 146, 11 de dezembro de 2012, que aprova os critérios, os prazos e os procedimentos para elaboração dos Planos de Bacias Hidrográficas, e suas alterações pelas Deliberações CRH nº 159/14 e de nº 177/15; considerando a Deliberação CBH SMG nº 258/16 que aprovou o Relatório I do Plano de Bacia Hidrográfica Sapucaí Mirim/Grande (UGRHi 08)-Informações Básicas; considerando art 2º da Deliberação CRH nº 188, 09 de novembro de 2016, estabelece que o "Plano de Ação para Gestão dos Recursos Hídricos da UGRHI" e o respectivo "Programa de Investimentos", para execução a partir de 2017, deverão estar estruturados conforme os Programas de Duração Continuada – PDC e deverão especificar as prioridades para investimento de porcentagens da estimativa de receitas do Fundo Estadual de Recursos Hídricos — FEHIDRO; considerando os incisos I, II e II do art 2º da Deliberação CRH nº 188, 09 de novembro de 2016, que estabelecem: investimento de no máximo 25% no "PDC 1 - Bases Técnicas em Recursos Hídricos — BRH"

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311312

313

e "PDC 2 - Gerenciamento dos Recursos Hídricos – GRH"; investimento de no mínimo 60% em até 3 PDCs, distribuídos em no máximo 6 (seis) Subprogramas de Duração Continuada (subPDC), a critério do CBH; e investimento de no máximo 15% nas demais em PDCs a critério do CBH, respectivamente. considerando que o Comitê CBH-SMG, por meio da Deliberação CBH-SMG n° 250, de 15 de junho de 2016, atribuiu ao Grupo de Trabalho de Revisão do Plano de Bacia e Elaboração do Relatório de Situação a tarefa de acompanhar, trabalhar e avaliar a Revisão do Plano de Bacia Hidrográfica Sapucaí Mirim/Grande; considerando o Parecer CJ/SSRH nº 6/2017 colocando que os novos Programas de Duração Continuada — PDC definidos pela Deliberação CRH 190/16 revogam os definidos pela Deliberação CBH SMG 183, de 2 de dezembro de 2010; considerando a Deliberação nº CRH 211, de 18 de dezembro de 2017, que estabelece o prazo para aprovação do Relatório II - Plano de Bacia até 30 de abril de 2018; considerando que o Relatório II - Plano Diretor da Bacia Hidrográfica Sapucaí Mirim/Grande (UGRHi 08) esteve disponível para consulta pública no período de 09 a 23 de abril de 2018; DELIBERA: Art. 1º Fica aprovado o "Relatório II - Plano Diretor da Bacia Hidrográfica Sapucaí Mirim/Grande (UGRHi 08)", que segue anexo a esta deliberação, elaborado conforme metodologia e procedimentos estabelecidos pela Coordenadoria de Recursos Hídricos, da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo. Art. 2º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no D.O., após sua aprovação pela Plenária do CBH-Sapucaí Mirim/Grande. Passando para o quarto e ultimo item da pauta, José Luiz abre a palavra para a Plenária para as considerações finais. Angela Pimenta informou que está com a exposição itinerante que chama água energia do planeta no mês vigente no município de Ipuã, fez também, um convite a todos para a comemoração do dia mundial do museu no dia 15 na Camara Municipal de Franca as 10h. João Batista informou que na Plenária do CRH em São Paulo ele reforçou sua solicitação ao governador do Estado que fortalecesse o DAEE no seu setor de máquinas que eram de grande valia para os municípios. Parabenizando os trabalhos realizados e agradecendo a presença de todos José Luiz Romagnolli encerrou a 59º Reunião Ordinária do CBH- Sapucaí Mirim/Grande às 16hrs, da qual eu, Irene Sabatino Pereira Niccioli, lavrei a presente Ata. Franca, 13 de agosto de 2018.

315

316317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332333

334

335

336

337

338

339